

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO CNPJ n° 01.616.688/001-00

PROJETO DE LEI N° 011/2021.

André Silva Cardoso "Di

"Dispõe sobre a denominação do novo prédio da prefeitura do município de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências."

CLAUDIONE BARBOSA DOS SANTOS, Vereador (PTB), e os demais nobres vereadores que a este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores FAÇO SABER à Câmara Municipal de Vereadores, e a todos os cidadãos que deste tomar conhecimento, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica denominado de PALÁCIO WASHINGTON PLÁCIDO o novo prédio da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, que abrange todo o espaço público correspondente a sede do poder executivo municipal.

Art. 2° - Esta lei entre em Vigor na data da sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

CLAUDIONE BARBOSA DOS SANTOS

VEREADOR (PTB)



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO CNPJ n° 01.616.688/001-00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 01/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres colegas vereadores, Povo de Governador Edison Lobão! APROVADO EM: 2910912021

André Silva Cardoso

PRESIDENTE

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação do prédio da prefeitura de nossa cidade, que atualmente passa por reformas e em breve será entregue totalmente reconstruído.

Estou propondo para a nova sede da prefeitura o nome do saudoso cidadão, advogado e ex-prefeito, Washington Luís Silva Plácido. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão lobanense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Plácido, como era popularmente conhecido, candidatou por 3 (três) vezes ao cargo de prefeito, exercendo tal cargo de 2005 a 2008, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da nossa cidade, em especial na cultura, educação e assistência social.

A título de exemplo, o grupo folclórico Boi Estrela da Manhã teve início em sua gestão, bem como o Festival de Poesia, Contos e Crônicas, além de outras marcas que foram de sua gestão.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, grande líder político local e regional, representa um modelo a ser seguido pelos lobanenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Tecnicamente, cumpre deixar consignado que compete ao Município a nomeação de bairros, ruas, parques e demais bens públicosde uso coletivo.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO CNPJ n° 01.616.688/001-00

O assunto é, evidentemente, de interesse local, cabendo ao Município, como determina o inciso I do artigo 30 da Constituição, o ato de denominar bens públicos em consonância com as tradições e usos locais, homenageando pessoas importantes para a história do Município ou ainda eventos históricos ou datas importantes

Esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa ilustre Casa do Povo, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Governador Edison Lobão (MA), 29 de setembro de 2021.

CLAUDIONE BARBOSA DOS SANTOS

Vereador (PTB)